



EDITAL 19/2024 – PPGIES/ILATIT
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 606/2023/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 31 de outubro de 2023, torna público, pelo presente Edital em modalidade de fluxo contínuo, a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos com apresentação de trabalho ou pesquisa de campo, visando contemplar os discentes vinculados ao PPGIES-UNILA.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos e realização de pesquisa de campo com coleta de dados e/ou visita técnica, para discentes regulares matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade;

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Poderá receber apoio financeiro o (a) discente que, no ato da inscrição:

- I. Estiver regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade;
- II. Preencher corretamente o formulário de inscrição no Portal Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;
- III. Comprometer-se com as regras e os prazos estabelecidos neste Edital;
- IV. Apresentar anuência do orientador à proposta (e-mail ou declaração);
- V. Apresentar comprovantes da demanda/necessidade de viagem (carta convite ou e-mail, aceite de artigo, Proposta para Pesquisa de campo e/ou coleta de dados - ANEXO III);
- VI. Comprometer-se em realizar a prestação de contas dos recursos recebidos nos termos deste edital; e
- VII. Não apresentar pendências junto ao PPGIES ou outros órgãos da UNILA.

2.2 Para solicitar o reembolso das despesas, o (a) discente deverá apresentar os comprovantes de pagamentos e de apresentação de trabalho acadêmico ou aceite do trabalho no evento científico.

2.3 A homologação da inscrição no presente Edital não garante o recebimento do auxílio financeiro.

2.4 As solicitações de apoio financeiro deverão ser realizadas até 7 dias antes da reunião ordinária do Colegiado do PPGIES, sendo classificadas pela coordenação e posteriormente avaliadas pelo colegiado do curso.

2.5 Cada discente poderá se inscrever neste edital apenas uma vez ao ano, visando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

diversificação e oportunidade na contemplação de mais membros da comunidade acadêmica do PPGIES. Na condição de não haver inscritos suficientes ao longo do fluxo do edital, a coordenação do PPGIES poderá retificar ou mesmo revogar este item.

2.6 O auxílio será concedido apenas ao primeiro autor ou ao autor apresentador do trabalho. Em hipótese alguma será concedido auxílio para mais de um autor do mesmo trabalho.

3. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

3.1 O Edital disponibiliza recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) CAPES 2024.

3.2 O recurso está sujeito às normas estabelecidas no EDITAL N° 49 / 2024 - PRPPG e ao disposto na Portaria CAPES N° 156/2014 e as demais normas aplicáveis à descentralização de créditos no Governo Federal;

3.3 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária do PPGIES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos deste edital serão destinados somente ao financiamento de auxílio de viagem nacional e internacional referentes ao pagamento de taxas de inscrição e diárias, para:

- a) apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados ao trabalho de dissertação/tese;
- b) auxílio de viagem (diárias) nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo, relacionadas ao trabalho de dissertação/tese;
- c) Os auxílios de viagem (diárias) serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPGIES, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa, atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas, missões de estudo e participação em eventos científicos.

4.2 São vedadas as despesas com:

- I) Crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- II) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- III) Pagamento de multas ou taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- IV) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- V) Aquisição de veículos automotores, locação e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- VI) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

(federal, estadual e municipal);

VII) Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

VIII) Pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

IX) Correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;

X) Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

XI) Para despesas em desacordo com este Edital;

XII) Utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

XIII) Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital.

5. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os auxílios viagem serão concedidos por dia de afastamento da sede do PPGIES, destinando-se a apoiar as atividades de pesquisa através da concessão de diárias aos discentes do PPGIES com matrícula ativa, conforme valores da tabela abaixo:

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
425,00	380,00	335,00

5.2 O auxílio de viagem internacional seguirá os valores de diárias estabelecidos no ANEXO IV.

5.3 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor da diária nos seguintes casos, em deslocamento dentro do território nacional ou para o exterior:

I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do PPGIES;

II. No dia do retorno à sede do PPGIES.

5.4 Para viagens internacionais na Província de Misiones, Argentina, no Departamento de Alto Paraná e Paraguai, será considerado o valor de indenização com auxílio de viagem de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

5.5 O valor máximo de diárias concedido por inscrição será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais). Poderá ser concedido valores superiores a depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.

5.6 O valor máximo para custeio da taxa de inscrição para evento acadêmico, cursos ou treinamentos concedido por inscrição será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais). Poderá ser concedido valores superiores a depender da disponibilidade orçamentária do PPGIES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

5.7 O valor máximo disponibilizado por inscrição, considerado na soma dos valores de diárias e taxa de inscrição, será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser reajustado para mais ou para menos, a critério da coordenação do PPGIES e a depender da disponibilidade orçamentária do programa, com o objetivo de atender ao maior número possível de solicitantes.

5.8 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.9 Os eventos científicos e pesquisas de campo devem ocorrer obrigatoriamente dentro da vigência deste edital (até dezembro de 2024).

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme cronograma deste edital.

6.2 O discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA:

a) Anuência do orientador (e-mail ou declaração em PDF);

b) Dados bancários;

c) Para Participação em Eventos Acadêmicos e Científicos:

- Comprovante de inscrição no evento científico;
- Carta de aceite para apresentação de trabalho acadêmico;

d) Para atividade de Campo: Descrição resumida das atividades de campo e/ou coleta de dados assinada pelo discente e pelo orientador (Anexo III);

e) Termo de Compromisso (Anexo I).

6.3 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.4 Uma vez enviada a solicitação, não será aceita alteração ou complementação da documentação.

6.5 O discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em arquivo único de formato PDF. O envio de textos e documentos rasurados ou ilegíveis ou de arquivos corrompidos, implicará no indeferimento automático da solicitação.

6.6 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não os determinados neste Edital.

6.7 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGIES de responsabilidade.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do PPGIES, sendo considerados caso necessário os seguintes critérios de desempate:

- I. Não ter sido contemplado em outro Edital de Apoio Financeiro do PPGIES;
- II. Desempenho nas disciplinas cursadas;



III. Menor prazo para conclusão do curso;

IV. Ter realizado Exame de Qualificação.

7.2 A divulgação do resultado das solicitações de auxílio financeiro a que se refere este edital serão realizadas através da Ata da Reunião do Colegiado do PPGIES.

7.3 A homologação das inscrições e aprovação da solicitação não significa a liberação da verba, que só ocorrerá caso houver disponibilidade orçamentária do PPGIES.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O discente contemplado deve prestar conta dos recursos recebidos pelo sistema Inscreva da UNILA em até 07 (sete) dias após a finalização da viagem.

8.2 Se houver saldo não utilizado, o mesmo deverá ser devolvido, por meio de GRU, em até 3 (três) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos e seu comprovante de pagamento deverá constar na prestação de contas. A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências. O não pagamento da GRU implica a impossibilidade de emissão de diploma e inadimplência, até que as pendências sejam sanadas.

8.3 As seguintes informações devem ser fornecidas no formulário de prestação de contas no sistema Inscreva da UNILA disponível em [<https://inscreva.unila.edu.br/>](https://inscreva.unila.edu.br/):

- a) Dados pessoais (nome completo, número de matrícula, CPF ou RNE);
- b) Valor do recurso recebido e, quando for o caso, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) ;
- c) Declaração de prestação de contas conforme formulário fornecido pelo PPGIES (Anexo II) ;
- d) Comprovante de participação e/ou conclusão de curso ou treinamento e/ou apresentação de trabalho;
- e) Comprovante de pagamento ou recibo da taxa de inscrição (no caso de evento científico, curso ou treinamento).

8.4 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

8.5 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.6 A não prestação de contas ou a prestação de contas com pendência documental até o limite descrito no cronograma deste edital implicará na devolução total dos recursos recebidos por parte do discente, além do não recebimento do diploma de mestrado ou doutorado até que a prestação de contas seja executada.

9. MENÇÃO DE APOIO

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido pelo PPGIES/UNILA e Programa de Apoio à Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PROAP/CAPES), no idioma da divulgação.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A (o) candidata (o) poderá interpor recurso administrativo a qualquer tempo até o limite estipulado no cronograma do edital. No caso de interposição de recurso, a (o) candidata (o) deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no Anexo V deste edital e enviá-lo ao e-mail <secretaria.ppgies@unila.edu.br>

11. CRONOGRAMA *

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	21 de junho de 2024	https://documentos.unila.edu.br/
Vigência do edital	25 de junho de 2024 a 15 de dezembro de 2024	
Período de inscrições	25 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024	https://inscreva.unila.edu.br/
Período para recursos administrativos	25 de junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024	secretaria.ppgies@unila.edu.br
Divulgação dos resultados das solicitações	De 25 de junho de 2024 a 10 de dezembro de 2024.	O resultado das solicitações serão divulgados na ATA da reunião do Colegiado mais próxima da solicitação.
Prestação de contas por parte do beneficiário	25 de junho de 2024 a 15 de janeiro de 2025	https://inscreva.unila.edu.br/

* O Cronograma poderá sofrer alteração a depender das deliberações da CAPES.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por decisão do colegiado do curso, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O apoio via auxílio financeiro a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária do PPGIES, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

11.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custos.

11.4 A qualquer momento poderá ser solicitado aos discentes contemplados neste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

o encaminhamento de informações e documentos comprobatórios adicionais à pedido da PRPPG ou do PPGIES.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da PRPPG/UNILA, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Foz do Iguaçu-PR, 25 de junho de 2024.



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

O discente de pós-graduação stricto sensu regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, assume o compromisso de apresentar a prestação de contas do auxílio viagem recebido para participação em atividades e eventos científico-acadêmicos:

1. Caso o auxílio não tenha sido concedido e o discente desista de utilizar integralmente o recurso com o qual foi contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificará imediatamente ao PPGIES pelo e-mail <secretaria.ppgies@unila.edu.br>, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estará isento da prestação de contas.

2. Caso o auxílio já tenha sido concedido e o discente desista de utilizar integralmente o recurso com o qual foi contemplado neste edital, por qualquer motivo, notificará ao PPGIES pelo e-mail secretaria.ppgies@unila.edu.br, dentro do prazo definido para a prestação de contas, e devolverá os valores na totalidade, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

3. Nos demais casos, realizará todos os procedimentos descritos no Edital N° 19/2024/PPGIES. Caso não efetue a prestação final de contas em até 7 dias após a realização do evento ou da pesquisa de campo, assume a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que lhe foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital N° 19/2024/PPGIES e estar de acordo com os termos do mesmo.

Confirmar ciência neste formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA DISCENTES
REFERENTE AO EDITAL 19/2024 – PPGIES

PPG:	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE
NOME:	
CPF:	
ORIENTADOR/A:	
VALOR RECEBIDO:	

DECLARAÇÃO
<p>Declaro para fins de prestação de contas que utilizei o recurso para custear a seguinte missão acadêmica:</p> <p>() Participação em evento acadêmico-científico;</p> <p>() Viagem para coleta de dados em campo;</p> <p>() Outros: (especificar)</p> <p>Teve apresentação de trabalho?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>Se sim, escrever nome do trabalho:</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

LOCAL E DATAS DA MISSÃO:

Cidade do evento:

Data do evento científico ou da pesquisa de campo:

ATIVIDADE:

Teve pagamento de taxa de inscrição?

() Sim () Não

Se sim, escrever valor total:

ATIVIDADE:

Teve apoio para viagem (diárias)

() Sim () Não

Se sim, escrever valor total:

RESULTADOS

Descreva como foi sua experiência nessa missão e quais os principais resultados obtidos:



SUGESTÕES

Sinta-se à vontade para sugerir o que julgar pertinente para a melhoria do nosso trabalho:

USO DO RECURSO

Teve devolução do recurso? () Sim () Não

Se sim, informar o valor devolvido:

CIÊNCIA ORIENTADOR/A

Declaro ciência das atividades executadas nesta missão acadêmica pelo discente sob minha orientação:

- 1 - Prezado/a discente favor entregar esta declaração assinada por você e seu orientador à secretaria do seu PPG em até 7 dias do retorno da sua viagem;
- 2 – Se houve pagamento de taxa de inscrição é necessário enviar a cópia da nota fiscal junto com a declaração;
- 3 – Se houve devolução do recurso, é necessário enviar o comprovante de pagamento da GRU;
- 3 – Este formulário poderá ser assinado manualmente ou digitalmente.

ASSINATURA DISCENTE ASSINATURA ORIENTADOR/A:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO III

PROPOSTA PARA PESQUISA DE CAMPO/COLETA DE DADOS

NOME	
ORIENTADOR/A	
LOCAL (cidade/estado)	
PERÍODO DA PESQUISA DE CAMPO	

ATIVIDADES

Descreva as atividades a serem realizadas (coleta de dados, entrevistas, experimentos de laboratório, etc):

PROJETO DE PESQUISA

Descreva a importância da atividade para o andamento de sua pesquisa no âmbito do PPGIES:

ASSINATURA DISCENTE ASSINATURA ORIENTADOR/A:



ANEXO IV

A – Valores de Diárias no Exterior

(Redação dada pelo Decreto nº 6.576, de 2008)

	GRUPOS/PAÍSES	Clas se I	Clas se II	Clas se III	Clas se IV	Clas se V
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	220	200	190	180	170
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau,	300	280	270	260	250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

	Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.					
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaijão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Maurîtânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	350	330	320	310	300
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	460	420	390	370	350

B - Classes

CLASS E	CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO, POSTO OU GRADUAÇÃO
---------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

I	<p>A - Ministros de Estado, Titulares de Representações Diplomáticas Brasileiras, Secretários de Estado, Observador Parlamentar, Ministro de 1ª Classe da Carreira Diplomata, Cargos em Comissão de Natureza Especial, DAS-6 e CD-1, Presidente, Diretores e FDS-1 do BACEN, Presidente de Empresas Estatais, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação sob supervisão Ministerial.</p> <p>B - Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro.</p>
II	<p>A - Cargos em Comissão DAS-5 e CD-2, FDE-1, FCA-1 e Cargos Comissionados Temporários do BACEN, Ministro de 2ª Classe da Carreira Diplomata, Diretor de Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação sob supervisão Ministerial.</p> <p>B - Vice-Almirante, General-de-Divisão, Major-Brigadeiro, Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro.</p>
III	<p>A - Conselheiro e Secretário da Carreira de Diplomata, Chefes de Delegação Governamental, Cargos em Comissão DAS-4, DAS-3, CD-3 e CD-4, FDE-2, FDT-1, FCA-2, FCA-3 ou nível hierárquico equivalente nas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações sob supervisão Ministerial.</p> <p>B - Oficial Superior.</p>
IV	<p>A - Oficial-de-Chancelaria, Titular de Vice-Consulado de Carreira, Delegado e Assessor em Delegação Governamental, Cargo em Comissão DAS-2, DAS-1, FDO-1, FCA-4, FCA-5 e cargos de Analista e Procurador do BACEN ou de nível equivalente nas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações sob supervisão ministerial e ocupante de cargo ou emprego de nível superior.</p> <p>B - Oficial-Intermediário, Oficial-Subalterno, Guarda-Marinha e</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

	Aspirante-a-Oficial.
V	<p>A - Assistente de Chancelaria, Técnico de suporte e demais cargos comissionados do BACEN e ocupante de qualquer outro cargo ou emprego.</p> <p>B - Aspirante e Cadete, Suboficial e Subtenente, Sargento, Aluno, Taifeiro, Cabo, Marinheiro, Soldado, Grumete, Recruta e Aprendiz-Marinheiro.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____ participante do Edital nº 19/2024/PPGIES/ILATIT de concessão de auxílio financeiro, portador do RG ou DNI ou RNE ou Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

MOTIVO DO RECURSO

Transcreva o item do Edital nº 19/2024/PPGIES/ILATIT que você considera que foi descumprido:

JUSTIFICATIVA

Explique as razões pelas quais você acredita que o item foi descumprido:

SOLICITAÇÃO

Com base na justificativa acima, apresenta o que você solicita que seja reconsiderado:

Este formulário deverá ser remetido ao e-mail: secretaria.ppgies@unila.edu.br



Emitido em 2024

EDITAL Nº 19/2024 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/06/2024 16:58)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/06/2024** e o código de verificação: **f4fcee1291**